

LEI Nº 1.257 / 88

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MURIAÉ, A CARLOS ALVES MOURA.

O Povo de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgado a Carlos Alves Moura, filho de Irene Alves Moura, nascido a 4 de março de 1940, em Barão do Monte Alto – MG o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela de contém. Muriaé, 11 de maio de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito